

MEMORANDO SEI Nº 30702727/2026 - SES.UPO.APR

Joinville, 27 de agosto de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações (SAP.LCT)

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Sra. Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva

Assunto: Resposta ao Memorando SEI nº30700079 - SAP.LCT - Processo Licitatório SEI nº 26.0.126701-6.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Memorando SEI nº30700079- SAP.LCT, que encaminha os documentos SEI nº 30699742 e 30699801, referentes à diligência para apresentação de documentos complementares destinados à análise técnica da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa N C DE ALCANTARA SOLUCOES EM ENGENHARIA, participante da Concorrência Eletrônica nº 301/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Vila da Saúde da UBSF Parque Douat, apresentamos, a seguir, as considerações técnicas pertinentes.

1) Informações Iniciais

O valor total estimado para a contratação, disposto no item 1.1.2 do Edital, é de R\$ 2.229.501,41 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e um reais e quarenta e um centavos). A empresa N C DE ALCANTARA SOLUCOES EM ENGENHARIA apresentou proposta comercial no valor de R\$ 1.489.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), o que corresponde a um desconto de 33,20% em relação ao valor estimado pela Administração.

O setor técnico de engenharia da Secretaria da Saúde registra, com base na experiência acumulada, que propostas com descontos excessivos têm potencial de gerar desequilíbrios na execução contratual, tais como:

- Descompasso entre o cronograma físico-financeiro e a execução real dos serviços;
- Redução da mão de obra ou uso de materiais de qualidade inferior;
- Atrasos ou interrupções na execução da obra.

Embora existam mecanismos legais para a aplicação de sanções (multas, rescisões, impedimentos), tais procedimentos são morosos e prejudiciais ao interesse público, especialmente considerando a essencialidade dos serviços de saúde.

Ressalta-se, contudo, o entendimento do Acórdão nº 465/2024 - Plenário do TCU, o qual preconiza que *"eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexecuibilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto."*

Dessa forma, prosseguiu-se com a análise detalhada dos documentos encaminhados pela referida empresa.

2) Análise dos Documentos Encaminhados

Os documentos complementares apresentados pela empresa N C DE ALCANTARA SOLUCOES EM ENGENHARIA, encaminhados por meio dos documentos SEI nº 30699742 e 30699801, consistem, conforme análise preliminar, em notas fiscais referentes a outras contratações vinculadas à empresa.

Na sequência, apresentam-se as considerações técnicas relativas a cada documento analisado.

Documento analisado	Documento SEI/ nº Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
Nota Fiscal Nº 486146 - CASAS DA ÁGUA	Documento SEI nº 30699742 - Página 01	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível, portanto, utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Tinta acrílica premium fosco (L) - Item SINAPI 7356</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 27,94 * Valor da proposta comercial: R\$ 14,38 (SEI nº 30566784 - pág. 40) * Valor constante na NF nº 486146: R\$ 37,50 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 106115 - ILHA TINTAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 02	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível, portanto, utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Tinta acrílica premium fosco (L) - Item SINAPI 7356</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 27,94 * Valor da proposta comercial: R\$ 14,38 (SEI nº 30566784 - pág. 40) * Valor constante na NF nº 106115: R\$ 35,56 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 106115 - ILHA TINTAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 03	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal de Serviço Nº 9 - RAMILHO CALHAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 04	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois se trata de nota fiscal de serviço sem a especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados. Dessa forma, não é possível verificar os custos efetivamente envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal Nº 488270- CASAS DA ÁGUA	Documento SEI nº 30699742 - Página 05	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível, portanto, utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Tinta acrílica premium fosco (L) - Item SINAPI 7356</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 27,94 * Valor da proposta comercial: R\$ 14,38 (SEI nº 30566784 - pág. 40) * Valor constante na NF nº 488270: R\$ 35,22 <i>Tinta esmalte sintético premium (L) - Item SINAPI 7292</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 43,06 * Valor da proposta comercial: R\$ 22,17 (SEI nº 30566784 - pág. 141) * Valor constante na NF nº 488270: R\$ 44,17 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 1 - SHEILA DO SOCORRO	Documento SEI nº 30699742 - Página 06	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois se trata de nota fiscal de serviço sem a especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados. Dessa forma, não é possível verificar os custos efetivamente envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal de Serviço Nº 4 - RBJ EMPREENDIMENTOS	Documento SEI nº 30699742 - Página 07	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal Nº 106547 - ILHA TINTAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 08	Recusado	Os itens apresentados possui baixo impacto no valor global da contratação e, por se tratar de material consumível, sua documentação, isoladamente, não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 50 - JOSE CARLOS	Documento SEI nº 30699742 - Página 09	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
	Documento SEI		

Nota Fiscal de Serviço Nº 9 - RAMILHO CALHAS	nº 30699742 - Página 10	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal Nº 2208 - SHEILA DO SOCORRO	Documento SEI nº 30699742 - Página 11	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 11843 - JANIO ALVES	Documento SEI nº 30699742 - Página 12	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Dispenser para sabonete (un.) - Item SINAPI 11758</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 57,88 * Valor da proposta comercial: R\$ 29,80 (SEI nº 30566784 - pag. 151) * Valor constante na NF nº 11843: R\$ 39,90 <i>Dispenser para papel higiênico (un.) - Item SINAPI 37400</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 60,26 * Valor da proposta comercial: R\$ 31,02 (SEI nº 30566784 - pag. 151) * Valor constante na NF nº 11843: R\$ 69,90 <i>Dispenser para papel toalha (un.) - Item SINAPI 37401</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 60,26 * Valor da proposta comercial: R\$ 31,02 (SEI nº 30566784 - pag. 151) * Valor constante na NF nº 11843: R\$ 69,90 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 58916 - CORREA MATERIAIS	Documento SEI nº 30699742 - Página 13	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Eletroduto PVC rígido 3/4" roscável (m) - Item SINAPI 2674</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 4,98 * Valor da proposta comercial: R\$ 2,56 (SEI nº 30566784 - pag. 118) * Valor constante na NF nº 58916: R\$ 3,82 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 1596 - TINTAS MAIS CORES LTDA	Documento SEI nº 30699742 - Página 14	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 9 - RAMILHO CALHAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 15	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal Nº 13503 - SERMAR COMERCIO	Documento SEI nº 30699742 - Página 16	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Argamassa colante ACIII (kg) - Item SINAPI 37595</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 2,15 * Valor da proposta comercial: R\$ 1,11 (SEI nº 30566784 - pag. 88) * Valor constante na NF nº 13503: R\$ 2,00 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 683 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 17	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 683 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 18	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal de Serviço Nº 20 - JOÃO LUIZ	Documento SEI nº 30699742 - Página 19	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal de Serviço Nº 21 - JOÃO LUIZ	Documento SEI nº 30699742 - Página 20	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal de Serviço Nº 9 - RAMILHO CALHAS	Documento SEI nº 30699742 - Página 21	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.

Nota Fiscal Nº 59086 - CORREA MATERIAIS	Documento SEI nº 30699742 - Página 22	Recusado	O documento apresentado refere-se a itens de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta. O valor total da nota fiscal é de apenas R\$ 61,00, não sendo suficiente, isoladamente, para demonstrar a viabilidade dos preços ofertados.
Nota Fiscal Nº 59086 - CORREA MATERIAIS	Documento SEI nº 30699742 - Página 23	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal de Serviço Nº 2 - PATRICK DE SANTANA	Documento SEI nº 30699742 - Página 24	Recusado	O itens apresentados não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 415768 - RAUL ARY	Documento SEI nº 30699742 - Página 25	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Tubo de esgoto 100 mm (m) - Item SINAPI 9836</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 14,84 * Valor da proposta comercial: R\$ 7,64 (SEI nº 30566784 - pag. 109) * Valor constante na NF nº 415768: R\$ 21,50 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância e/ou por não fazerem parte do escopo da licitação.
Nota Fiscal Nº 683 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 26	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal de Serviço Nº 1363 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 27	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 13532- SERMAR COMERCIO	Documento SEI nº 30699742 - Página 28	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 179 - DAIANA ADONA	Documento SEI nº 30699742 - Página 29	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal de Serviço Nº 4 - RBJ EMPREENDIMETNOS	Documento SEI nº 30699742 - Página 30	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal Nº 13537- SERMAR COMERCIO	Documento SEI nº 30699742 - Página 31	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Argamassa colante ACIII (kg) - Item SINAPI 37595</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 2,15 * Valor da proposta comercial: R\$ 1,11 (SEI nº 30566784 - pag. 88) * Valor constante na NF nº 13537: R\$ 1,40 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por não terem sido identificados ou localizados na composição da proposta comercial.
Nota Fiscal Nº 12906 - CATARINAÇO	Documento SEI nº 30699742 - Página 32	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 215 - JSV ROYAL	Documento SEI nº 30699742 - Página 33	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 22 - JOÃO LUIZ	Documento SEI nº 30699742 - Página 34	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal Nº 12902 - CATARINAÇO	Documento SEI nº 30699742 - Página 35	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 12903 - CATARINAÇO	Documento SEI nº 30699742 - Página 36	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
			Valores dos itens apresentados acima dos valores considerados na proposta comercial

Nota Fiscal Nº 31434 - COR DA COR	Documento SEI nº 30699742 - Página 37	Recusado	<i>Tinta esmalte sintético premium (L) - Item SINAPI 7292</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 43,06 * Valor da proposta comercial: R\$ 22,17 (SEI nº 30566784 - pag. 141) * Valor constante na NF nº 31434: R\$ 41,73 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram considerados por não apresentarem compatibilidade com o escopo da licitação.
Nota de Locação Nº 078836 - GAMA	Documento SEI nº 30699742 - Página 38	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de locação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 56 - MATIAS MUNCK	Documento SEI nº 30699742 - Página 39	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 23 - JOÃO LUIZ	Documento SEI nº 30699742 - Página 40	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota de Locação Nº 079233 - GAMA	Documento SEI nº 30699742 - Página 41	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de locação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 215 - JSV ROYYAL	Documento SEI nº 30699742 - Página 42	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 1364 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 43	Recusado	O item apresentado não possui correspondência com os materiais, serviços ou condições previstos no edital e/ou no objeto da licitação. Dessa forma, o documento não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 1364 - FABIO DE SOUZA	Documento SEI nº 30699742 - Página 44	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Nota Fiscal Nº 70.220 - DEVEGILI	Documento SEI nº 30699801 - Página 01	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Cimento CP32 (kg) - Item SINAPI 1379</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 0,84 * Valor da proposta comercial: Não encontrado * Valor constante na NF nº 70.220: R\$ 0,77 <i>Tubo de esgoto 50mm (m) - Item SINAPI 9838</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 10,71 * Valor da proposta comercial: R\$ 5,51 (SEI nº 30566784 - pag. 110) * Valor constante na NF nº 70.220: R\$9,17 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 1636 - BRUSLAJE	Documento SEI nº 30699801 - Página 02	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Laje treliçada h12 com bloco de eps (m2) - Item cotação 1312404166871</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 63,84 * Valor da proposta comercial: R\$ 32,86 (SEI nº 30566784 - pag. 71) * Valor constante na NF nº 71636: R\$56,25 Os demais itens constantes na nota fiscal não foram avaliados por serem de menor relevância para a análise e/ou por se tratarem de itens consumíveis.
Nota Fiscal Nº 22 -	Documento SEI nº 30699801 - Página 03	Recusado	O documento apresentado refere-se a materiais de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta, caracterizando-se como itens de consumo. Dessa forma, o documento não é considerado aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 222 - JMP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Documento SEI nº 30699801 - Página 04	Recusado	O documento apresentado refere-se a materiais de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta, caracterizando-se como itens de consumo. Dessa forma, o documento não é considerado aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
	Documento SEI	Recusado	Os valores apresentados na documentação comprobatória são superiores aos valores considerados na proposta comercial, não sendo possível utilizá-los para comprovar a exequibilidade dos preços propostos. <i>Concreto fck 30mpa(m3) - Item SINAPI 1525</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 650,83 * Valor da proposta comercial: R\$ 335,05 (SEI nº 30566784 - pag. 51)

Nota Fiscal de Serviço Nº 1033 - SUPERBETON	nº 30699801 - Página 05		* Valor constante na NF nº 1033: R\$535,00 <i>Concreto fck 25mpa(m3) - Item SINAPI 1527</i> * Valor de referência da licitação: R\$ 631,41 * Valor da proposta comercial: R\$ 325,05 (SEI nº 30566784 - pág. 75) * Valor constante na NF nº 1033: R\$525,00.
Nota Fiscal Nº 228 - JMP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Documento SEI nº 30699801 - Página 06 a 07	Recusado	O documento apresentado refere-se a itens de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta. Não sendo compatível para comprovação de exequibilidade
Nota Fiscal Nº 229 - JMP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Documento SEI nº 30699801 - Página 08	Recusado	O documento apresentado refere-se a materiais de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta, caracterizando-se como itens de consumo. Dessa forma, o documento não é considerado aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 223.883 - MULTISEG	Documento SEI nº 30699801 - Página 09	Recusado	O documento apresentado refere-se a materiais de baixo valor e sem representatividade para a análise da exequibilidade da proposta, caracterizando-se como itens de consumo. Dessa forma, o documento não é considerado aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 611 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 10	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de serviços de locação, não estando diretamente relacionado aos custos dos itens objeto da proposta. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 611 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 11	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Fatura de Locação Nº 613 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 12	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de locação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 620 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 13	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de locação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 3408 - S.O.S SAÚDE OCUPACIONAL	Documento SEI nº 30699801 - Página 14	Recusado	O documento apresentado trata-se de nota fiscal serviço referente a realização de atestado de saúde ocupacional e exames complementares. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 516 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 15	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de serviços de locação, não estando diretamente relacionado aos custos dos itens objeto da proposta. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 559 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 16	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de serviços de locação, não estando diretamente relacionado aos custos dos itens objeto da proposta. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Fatura de Locação Nº 559 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 17	Recusado	Documento apresentado em duplicidade no anexo, já tendo sido considerado em outra documentação apresentada.
Fatura de Locação Nº 525 - LOCVILLE	Documento SEI nº 30699801 - Página 18	Recusado	O documento apresentado refere-se à cobrança de locação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal de Serviço Nº 15 - IBIRITE TERRAPLENAGEM	Documento SEI nº 30699801 - Página 19	Recusado	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois trata-se de nota fiscal de serviço, sem especificação do tipo e da quantidade dos serviços executados, o que impede a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.
Nota Fiscal Nº 72 - MERCADO MAY	Documento SEI nº 30699801 - Página 20 a 21	Recusado	O documento apresentado refere-se à aquisição de insumos do gênero alimentício, não sendo compatível com o objeto da contratação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Nota Fiscal Nº 42 - LUCIMAR APARECIDA	Documento SEI nº 30699801 - Página 22	Recusado	O documento apresentado refere-se à aquisição de insumos do gênero alimentício, não sendo compatível com o objeto da contratação. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.

Nota Fiscal de energia - CELESC	Documento SEI nº 30699801 - Página 23 a 24	Recusado	O documento apresentado refere-se à fatura de energia elétrica, caracterizando despesa operacional geral da empresa, sem relação direta com os custos dos itens objeto da proposta. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Guia do FGTS	Documento SEI nº 30699801 - Página 25	Recusado	O documento apresentado refere-se à guia de recolhimento do FGTS, caracterizando encargo relacionado à folha de pagamento e não constituindo documento suficiente, por si só, para demonstrar os custos diretamente relacionados aos itens objeto da proposta. Dessa forma, não é aplicável para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Parecer final: Diante dos documentos apresentados, bem como das diligências realizadas, a empresa não comprovou a exequibilidade da proposta apresentada.			

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 11/09/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Heloise Alves Korn, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30702727** e o código CRC **9802A354**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.126701-6

30702727v84